



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 10/2005 (Alterada pela Resolução Nº 13/2007)

Cria o Curso de Bacharelado em Farmácia e Bioquímica na Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da UFCG, e à vista do que deliberou em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2005, conforme certidão constante no Processo Nº 23074.041836/05-71,

RESOLVE

~~**Art. 1º** Criar o Curso de Bacharelado em Farmácia e Bioquímica, na Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, desta Universidade.~~

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico do curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art. 2º A coordenação do curso será exercida por um Coordenador de Curso *pro tempore*, designado pelo Reitor, até que sejam implementadas a estrutura e o funcionamento previstos no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG.

Parágrafo único. O Coordenador *pro tempore* deverá encaminhar, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde, a proposta de Projeto Político Pedagógico do referido curso, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sua designação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 22 de novembro de 2005.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente